

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021

Recomenda-se a leitura de todo o edital antes de realizar a inscrição

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), comunica que serão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC **da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, Hospital Felício Rocho, Hospital Regional São Sebastião e Hospital Universitário Ciências Médicas.**

► **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Unidade Concordia: Rua Itamaracá, nº 535 – Concórdia – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 2126-1500 – saofrancisco.org.br

► **HOSPITAL FELÍCIO ROCHO**

Avenida do Contorno, nº 9.530 / 5º andar (Núcleo de Ciências da Saúde) – Barro Preto – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3514-7000 – feliciorocho.org.br

► **HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO**

Rua Antero Aguiar, nº 96 - Centro – Santo Antônio do Amparo/MG – Telefone: (35) 3863-3900

► **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS-MG**

Rua Aimorés, nº 2896 – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 3299-8100 – hucm.org.br

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição e Envio da Avaliação Curricular Padronizada* (para a 2ª etapa)	Do dia 15/09 até às 17h do dia 22/10/2020
Comprovante de inscrição	A partir do dia 04/11/2020
Realização da Prova Objetiva (vide item 5.1 deste edital)	08/11/2020
Gabarito preliminar da prova / Gabarito individual do candidato	10/11/2020
Recursos de questões	11 e 12/11/2020
Gabarito definitivo	18/11/2020
Resultado da 1ª Etapa ⁽¹⁾	24/11/2020
Resultado Final – Processos seletivos realizados em Etapa Única ⁽²⁾	24/11/2020
Resultado da Análise Curricular ⁽¹⁾	05/01/2021
Recursos da Análise Curricular ⁽¹⁾	06/01/2021
Resultado Final ⁽¹⁾ – Processos seletivos realizados em 2 Etapas	19/01/2021
Matrícula	Vide item 9 deste edital

⁽¹⁾ Exceto para o **Hospital Regional São Sebastião e Hospital Universitário Ciências Médicas-MG**, cujo processo seletivo será realizado em etapa única.

⁽²⁾ Somente para o **Hospital Regional São Sebastião e Hospital Universitário Ciências Médicas-MG**.

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
CLASSIFICADO	Candidato classificado para a 2ª etapa (item 8.2 deste edital).
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para a 2ª etapa (item 8.2 deste edital).
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos na(s) etapa(s) de avaliação (Prova, no caso de processo em etapa única ou somatório de notas de prova e avaliação curricular, no caso de processos em 2ª etapas), dentro do número de vagas (item 1 deste edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 8.3 deste edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

1.1. ACESSO DIRETO (Graduação em Medicina)

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Anestesiologia	5	3 anos	8.660 horas	Hospital Felício Rocho
	2	3 anos	8.660 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Cirurgia Geral	3	3 anos	8.640 horas	Fundação Hospitalar São Francisco de Assis
	4	3 anos	8.660 horas	Hospital Felício Rocho
	4	3 anos	8.660 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Clínica Médica	10	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho
	4	2 anos	5.780 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Infectologia	1	3 anos	8.640 horas	Hospital Felício Rocho
Oftalmologia	8	3 anos	8.660 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Ortopedia e Traumatologia	4	3 anos	8.660 horas	Hospital Felício Rocho
	3	3 anos	8.660 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Otorrinolaringologia	2	3 anos	8.660 horas	Hospital Felício Rocho
Pediatria	3	3 anos	8.660 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica	2	2 anos	5.760 horas	Hospital Regional São Sebastião
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	2	3 anos	8.660 horas	Hospital Felício Rocho

1.2. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA OU CANCEROLOGIA CLÍNICA OU CLÍNICA MÉDICA OU GERIATRIA OU MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE OU CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO OU MEDICINA INTENSIVA

PROGRAMA	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Medicina Paliativa	1	1 ano	2.880 horas	Hospital Felício Rocho

1.3. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ANESTESIOLOGIA OU CIRURGIA GERAL OU CLÍNICA MÉDICA

PROGRAMA	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Medicina Intensiva	1	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho
	3	2 anos	5.780 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas

1.4. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Cirurgia Plástica	1	3 anos	8.660 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Cirurgia Vascular	2	2 anos	5.780 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Coloproctologia	2	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho
Urologia	2	3 anos	8.660 horas	Hospital Felício Rocho
	1	3 anos	8.660 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas

1.5. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL OU OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

PROGRAMA	VAGA	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Mastologia	1	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho

1.6. ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HOSPITAL
Cancerologia Clínica	2	3 anos	8.640 horas	Fundação Hospitalar São Francisco de Assis
	2	3 anos	8.660 horas	Hospital Felício Rocho
Cardiologia	4	2 anos	5.760 horas	Fundação Hospitalar São Francisco de Assis
	10	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho
	2	2 anos	5.780 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas
Gastroenterologia	1	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho
Hematologia e Hemoterapia	1	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho
Nefrologia	4	2 anos	5.780 horas	Hospital Felício Rocho
	3	2 anos	5.780 horas	Hospital Universitário Ciências Médicas

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período de **15 de setembro de 2020** até às **17h** do dia **22 de outubro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página do Instituto Agos (residenciaespecializacao.institutoagos.com.br), realizar o cadastro e as etapas descritas nos **itens 2.3, 2.4 e 2.5** deste edital.
- 2.2.1.** Ficará isento do cumprimento do item 2.5 deste edital os candidatos às especialidades cujo processo seletivo será realizado em etapa única (vide item 5.3 deste edital).
- 2.2.2.** **As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o cumprimento dos itens 2.3 e 2.4 deste edital, bem como do item 2.5 para as especialidades cujo o processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas (vide item 5.2 deste edital).**
- 2.3. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:**
- 2.3.1.** Após realizar o cadastro descrito no item 2.2 deste edital, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação, conforme item 5.9.3 deste edital.
- 2.3.2.** O Instituto Agos realizará o processo seletivo que se refere este edital, qual seja, Residência Médica, bem como para o processo seletivo de Pós-Graduação *Lato Sensu* / Treinamento em Serviço / Programa de Capacitação, cujo edital encontra-se disponibilizado na página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br. Para esses processos de seleção, o candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição para cada tipo de acesso, conforme descrito abaixo:
- 2.3.2.1.** Para as provas de acesso direto, o candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição, de acordo com a sua graduação.
- 2.3.2.2.** Para as provas de acesso com pré-requisito, o candidato poderá realizar mais de uma opção de inscrição desde que o **pré-requisito e a prova sejam os mesmos** para todas as especialidades escolhidas nos processos seletivos.
- 2.4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**
- 2.4.1.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, **até o dia 22/10/2020**.
- 2.4.2.** A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **22/10/2020**, no portal do candidato disponibilizado na página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 2.4.1 deste edital.

- 2.4.3.** O Instituto Agos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 2.4.4.** Não serão considerados agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 2.4.5.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item 5.1.5 deste edital.
- 2.4.6.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 2.4.7.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 2.4.1 deste edital.
- 2.4.8.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48 horas, no portal do candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br.

2.5. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

- 2.5.1.** Preenchido o requerimento de inscrição do item 2.3 deste edital, o candidato da **Fundação Hospitalar São Francisco de Assis e Hospital Felício Rocho**, cujo o processo seletivo **será realizado em 2 (duas) etapas**, deverá, **dentro do prazo do item 2.1 deste edital**, acessar a opção **"avaliação curricular"** no Portal do Candidato (residenciaespecializacao.institutoagos.com.br) ou acessar a opção que será disponibilizada no final do requerimento de inscrição, e anexar **cópia dos comprovantes das atividades relacionadas** no documento orientador da Avaliação Curricular Padronizada, que encontra-se disponibilizada no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.
- 2.5.1.1. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF;
- 2.5.1.2. Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo;
- 2.5.1.3. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato;
- 2.5.1.4. Após o período de envio da documentação on-line, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido;
- 2.5.1.5. O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado;
- 2.5.1.6. O candidato de acesso direto que não anexar documentação comprobatória na seção 1 da Avaliação Curricular, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 2.5.1.7. A qualquer momento, a comissão avaliadora do Instituto Agos poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.

- 2.5.2.** O candidato que, mesmo efetuado o pagamento da taxa de inscrição do item 2.4 deste edital, não enviar a documentação conforme especificado no item 2.5 deste edital (exceto para as especialidades do **Hospital Regional São Sebastião e Hospital Universitário Ciências Médicas-MG**), **estará, automaticamente, eliminado deste processo seletivo.**
- 2.6.** Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.
- 2.7.** O Instituto Agos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.8.** O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. O Instituto Agos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.9.** O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.10.** As inscrições realizadas por meio de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.
- 2.11.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de especialidade/hospital/processo seletivo.
- 2.12.** **O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira** que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o **diploma revalidado por universidade pública brasileira**, na forma da legislação vigente, o registro no **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais, comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto permanente ou de estudante no país**, devendo cumprir, ainda, o item 9 deste edital. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- 2.13.** O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail institutoagos@feluma.org.br, constando o nome social e uma foto digitalizada, até o dia **22/10/2020**, impreterivelmente.
- 2.14.** As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando o Instituto Agos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

- 2.15.** Conforme Resoluções nº 35/18 e 02/15 da CNRM, os candidatos aptos a requerer o benefício da pontuação adicional referente a participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou no Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) ou ainda conforme Portaria nº 492/20, os candidatos aptos a requerer o benefício da pontuação adicional referente a participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", deverão, na ficha de inscrição, assinalar a opção de participante/concluinte do "PROVAB" ou "PRMGFC" ou "BRASIL CONTA COMIGO" e anexar o seguinte documento comprobatório:
- 2.15.1.** PROVAB - o candidato deverá anexar no requerimento de inscrição uma declaração, emitida pelo Ministério da Saúde, de conclusão ou de estar participando do PROVAB, com a data da previsão de conclusão até 28/02/2021.
- 2.15.2.** PRMGFC - o candidato deverá anexar no requerimento de inscrição uma declaração de conclusão ou de estar cursando o PRMGFC, com a data da previsão de conclusão até 28/02/2021.
- 2.15.3.** O BRASIL CONTA COMIGO - o candidato deverá anexar no requerimento de inscrição o certificado da participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" em esforço de contenção da pandemia do COVID-19.
- 2.16.** Estarão aptos ao uso da pontuação adicional para ingresso no programa de residência médica, após observados os itens 5.4.1, 5.5.1, 5.6.1, 5.7.1 e 5.8.1 deste Edital (Vide, ainda, item 8.2.8 deste Edital):
- 2.16.1.** PROVAB - candidatos aos programas de acesso direto (sem pré-requisito) que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (portal.mec.gov.br/residencias-em-saude). A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato, conforme determina a Resolução CNRM nº 35/18.
- 2.16.2.** PRMGFC - candidatos aos programas de acesso à outras especialidades, que tenham concluído 2 anos no PRMGFC, até 28/02/2021 e enviado a documentação comprobatória conforme item 2.15.2 deste Edital.
- 2.16.3.** O BRASIL CONTA COMIGO - candidatos aos programas de acesso à especialidades de acesso direto ou com pré-requisito, que foram supervisores ou tenham realizado estágio curricular obrigatório exclusivamente nas áreas de clínica médica, pediatria ou saúde coletiva na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" e enviado a documentação comprobatória conforme item 2.15.3 deste Edital.
- 2.17.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste edital.
- 2.18.** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no edital de Matrícula (vide item 9.1 deste edital).

3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1.** O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá, obrigatoriamente, formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição e anexar o laudo médico comprovando a necessidade, impreterivelmente, até as 17 horas do dia **22/10/2020**. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 3.2.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.3.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova, deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, no dia **03/11/2020**, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o resultado da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada.
- 3.4.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 3.5.** Por motivo de segurança do processo seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que por ventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, ou ainda, os candidatos com deficiência auditiva que utilizam aparelho auricular ou outros aparelhos diversos por motivo de saúde, tais como medidor de glicemia, sondas e etc, deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, até as 17 horas do dia **22/10/2020**.
- 3.6.** No caso de descumprimento do item 3.5 deste edital ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 3.7.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, obrigatoriamente, formalizar o pedido para atendimento específico no requerimento de inscrição até as 17 horas do dia **22/10/2020**. Deverá, ainda, cumprir os seguintes procedimentos:
- 3.7.1.** Indicar o acompanhante responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro).
- 3.7.2.** Apresentar-se no dia e horário definido para a prova (vide itens 5.1.1 e/ou 5.1.2 deste edital) com a criança e o acompanhante indicado. O acompanhante deverá permanecer com a criança em ambiente reservado designado pelo Instituto Agos.
- 3.7.3.** O Instituto Agos não disponibilizará responsável para a guarda da criança e sua ausência ocasionará a candidata, a impossibilidade de realização da prova.
- 3.7.4.** Quando da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.7.5.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- 3.7.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1.** A partir do dia **04/11/2020**, o candidato deverá acessar o portal do candidato disponibilizado na página residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br no qual será disponibilizado o comprovante definitivo contendo o local e a sala onde será realizada a prova.
- 4.2.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG.

- 4.3.** O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma especialidade, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no comprovante definitivo. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. O Instituto Agos não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 4.4.** Caso o comprovante definitivo não esteja disponível no prazo estabelecido no item 4.1 deste edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Agos, por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br, para as devidas providências, até às 16h do dia 06/11/2020.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1.** A prova objetiva ocorrerá em dois turnos, divididos pelo tipo de acesso e conforme o quadro a seguir:

Data provável	Tipo de Acesso	Horário de Início	Duração	Tempo mínimo de permanência no local de prova (sigilo)	Local
08/11/2020 (Domingo)	Acesso direto	8h30min (*)	4 horas	2 horas	Vide item 4.1 deste edital
	Acesso com pré-requisito	15 horas (*)	3 horas		

(*) Horário oficial de Brasília.

- 5.1.1.** Para a prova de acesso direto, o candidato deverá **comparecer ao local da prova a partir das 7h15min e sua entrada será permitida até as 8h15min** (horário oficial de Brasília), quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.
- 5.1.2.** Para a prova de acesso com pré-requisito, o candidato deverá **comparecer ao local da prova a partir das 13h45min e sua entrada será permitida até as 14h45min** (horário oficial de Brasília), quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois de encerrado esse período.
- 5.1.3.** O Instituto Agos assegura que a aplicação das provas será realizada em conformidade com as orientações da OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo coronavírus (SARS-CoV-2).
- 5.1.4.** No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, no local e no horário estabelecido, o Instituto Agos reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.
- 5.1.5.** Poderá haver cancelamento do processo seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o Instituto Agos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página residenciaespecializacao.institutoagos.com.br. Em até 5 dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do processo seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço institutoagos@feluma.org.br constando a solicitação.

5.1.6. Em caso de cancelamento do processo seletivo, o Instituto Agos poderá publicar novo edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas nos programas de Residência Médica.

5.2. Para as especialidades da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis e Hospital Felício Rocho, o processo seletivo **será realizado em 2 (duas) etapas**, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova objetiva com valor de 90 (noventa) pontos e a 2ª (segunda) etapa composta por análise curricular, com valor de 10 (dez) pontos.

5.3. Para as especialidades do Hospital Regional São Sebastião e Hospital Universitário Ciências Médicas-MG, o processo seletivo **será realizado em etapa única**, composta por prova objetiva com valor de 90 (noventa) pontos – PESO 100%.

5.4. CANDIDATOS ÀS ESPECIALIDADES SEM PRÉ-REQUISITO (Graduação em Medicina) – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, Medicina Preventiva e Social, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (1,2 pontos), distribuídas equitativamente (15 questões) entre cada área.

VALOR: 90 (noventa) pontos.

5.4.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

5.5. CANDIDATOS À ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos das áreas do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para a especialidade escolhida, conforme quadro do item 1 deste edital, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

VALOR: 90 (noventa) pontos.

5.5.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

5.6. CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE MASTOLOGIA (Hospital Felício Rocho) – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos exclusivos das áreas do pré-requisito exigido para a especialidade, composta por 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos), sendo 25 (vinte e cinco) questões de Cirurgia Geral e 25 (vinte e cinco) questões de Obstetrícia/Ginecologia.

VALOR: 90 (noventa) pontos.

5.6.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

5.7. CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE MEDICINA PALIATIVA (Hospital Felício Rocho) – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Clínica Médica e Medicina da Família e Comunidade, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos), sendo 25 (vinte e cinco) questões de Clínica Médica e 25 (vinte e cinco) questões de Medicina da Família e Comunidade.

VALOR: 90 (noventa) pontos.

5.7.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

5.8. CANDIDATOS À ESPECIALIDADE DE MEDICINA INTENSIVA (Hospital Felício Rocho e Hospital Universitário Ciências Médicas) – Prova de múltipla escolha, de **caráter classificatório e eliminatório**, versando sobre conhecimentos médicos nas áreas de Anestesiologia, Cirurgia Geral e Clínica Médica, contendo 50 (cinquenta) questões de igual valor (1,8 pontos).

VALOR: 90 (noventa) pontos.

5.8.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) da maior nota alcançada, na prova objetiva, por qualquer candidato da mesma especialidade/hospital.

5.9. NORMAS GERAIS DAS PROVAS OBJETIVAS:

5.9.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação original com foto.

5.9.2. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do documento de identificação e coleta da assinatura, entre outros procedimentos. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9.3. Serão considerados documentos de identificação as carteiras e/ou Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação (exceto modelo eletrônico), carteira de trabalho, passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e foto. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro ou passaporte visado.

5.9.3.1. O documento original de identificação apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número daquele informado na ficha de inscrição.

5.9.3.2. O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

5.9.3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 5.9.3.4. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
- 5.9.4.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o Instituto Agos procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, além da verificação do cumprimento do item 2.5 deste edital, nos casos das especialidades cujo processo seletivo será realizado em duas etapas (vide item 5.2 deste edital). A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Agos, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.9.5.** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido nos itens 5.1.1 e/ou 5.1.2 deste edital e mediante a apresentação do documento de identificação original com foto.
- 5.9.6.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido a mesma duração para cada tipo de prova, conforme item 5.1 deste edital.
- 5.9.7.** O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 2º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador do processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.
- 5.9.8.** O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a realização da prova. O Instituto Agos não fornecerá caneta aos candidatos.
- 5.9.9.** O candidato, em hipótese alguma, poderá sair de sala com o caderno de questões/folha de respostas ou parte dele.
- 5.9.10.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem o porte ou a utilização de aparelhos eletrônicos, de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais, senão, os permitidos neste edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que possua a respectiva autorização.
- 5.9.11.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, aparelho de surdez, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço, no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, devendo permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, conforme item 5.9.13 deste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser guardados desligados.

- 5.9.12.** Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando e utilizando qualquer objeto relacionado nos itens 5.9.10 e 5.9.11 deste edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o Caderno de Questões.
- 5.9.13.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 5.9.14.** Para garantir a lisura e segurança do processo seletivo, antes e durante a realização das provas, o Instituto Agos poderá submeter o candidato ao sistema de detecção de metal ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 5.9.15.** O candidato deverá permanecer, durante todo o tempo de realização da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser submetidas a exame, a qualquer momento.
- 5.9.16.** Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova, sob pena de eliminação.
- 5.9.17.** Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 5.9.18.** As respostas da prova objetiva deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, conforme especificado no item 5.9.8 deste edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 5.9.19.** Não serão consideradas as marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, ainda que legível e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.9.20.** O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva, estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 5.9.21.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e o Instituto Agos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Instituto Agos, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.

5.10. GABARITO E RESULTADO DA 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA)

- 5.10.1.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado a partir das **10h** do dia **10/11/2020**, no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.
- 5.10.2.** O gabarito individual do candidato será divulgado a partir das **10h** do dia **10/11/2020**, no portal do candidato disponível no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.

- 5.10.3.** O resultado da 1ª etapa (EXCETO para as especialidades do item 5.3 deste edital, cujo processo seletivo será realizado em etapa única), será divulgado no dia **24/11/2020**, no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.
- 5.10.4.** Os candidatos serão classificados para a 2ª etapa, em ordem decrescente do número de pontos obtidos, observando o item 8.2 deste edital (à EXCEÇÃO dos candidatos as vagas das especialidades do item 5.3 deste edital, cujo processo seletivo será realizado em etapa única).
- 5.10.4.1. Havendo empate na ordem de classificação, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR (2ª ETAPA)

6.1. Para as especialidades da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis e Hospital Felício Rocho, a 2ª etapa constará de análise curricular para todos os candidatos classificados. O critério e a pontuação da análise curricular encontra-se estabelecido no documento orientador da Avaliação Curricular Padronizada disponibilizada no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.

VALOR TOTAL: 10 (dez) pontos.

- 6.1.1.** Serão avaliados os documentos comprobatórios enviados em conformidade com o item 2.5 deste edital.
- 6.1.2.** O candidato classificado para a 2ª etapa que, por qualquer motivo não tenha enviado a documentação dentro do prazo e seguindo as orientações do item 2.5 deste edital, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 6.1.3.** O candidato sem pré-requisito que não anexar documentação comprobatória na seção 1 da Avaliação Curricular Padronizada (acesso sem pré-requisito), estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 6.1.4.** O resultado da Avaliação Curricular Padronizada estará disponível no portal do candidato do site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, no dia **05/01/2021**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os eventuais recursos poderão ser **interpostos por meio do portal do candidato** disponível no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, nas seguintes datas:

7.1.1. DA PROVA OBJETIVA: A partir das **10h** do dia **11/11/2020** até as **23h59min** do dia **12/11/2020**.

7.1.1.1. Caso o candidato necessite ter acesso a prova para interpor o recurso, este deverá ser feito, pessoalmente, nos dias **11/11/2020** e **12/11/2020**, no horário de **9h às 12h** e de **13h às 16h**, no Instituto Agos (Avenida Afonso Pena, nº 1.964 – Funcionários – Belo Horizonte/MG). Será disponibilizado apenas 1 (um) exemplar de cada tipo de prova e obedecida a ordem de chegada para consulta.

7.1.1.2. O candidato terá o tempo máximo de 15 minutos, improrrogáveis, para a consulta à prova e neste período não será permitido copiar questões, utilizar telefone celular, máquina fotográfica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

7.1.1.3. **Somente os candidatos presentes no dia de realização da prova, poderão ter acesso às provas para a interposição dos recursos, conforme itens 7.1.1.1 e 7.1.1.2 deste edital.**

7.1.2. DA ANÁLISE CURRICULAR PADRONIZADA: no dia **06/01/2021**, exclusivamente.

7.2. Para formalizar a interposição dos recursos, o candidato deverá:

7.2.1. Acessar o portal do candidato no período indicado nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva;

7.2.2. Anexar cópia do texto de fundamentação do recurso, informando, inclusive, a referência bibliográfica utilizada para o pleito recursal, para os recursos da prova objetiva.

7.3. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

7.4. Os recursos realizados fora do prazo estipulado nos itens 7.1.1 e 7.1.2 deste edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 7.2 deste edital, não serão considerados.

7.5. Na prova objetiva, em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a mesma prova.

7.6. O resultado do recurso, se procedente, será divulgado nas seguintes datas:

7.6.1. Da prova objetiva: no dia 18/11/2020, por meio da publicação do gabarito definitivo da prova objetiva, no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.

7.6.2. Da análise curricular padronizada: no dia 19/01/2021, no portal do candidato disponível no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, por meio de acesso individual.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

8.1. Candidatos às especialidades do Hospital Regional São Sebastião e do Hospital Universitário Ciências Médicas-MG – serão considerados aprovados os que obtiverem maior número de pontos na prova objetiva, dentro do número de vagas. Havendo empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.

8.2. Candidatos às especialidades da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis e Hospital Felício Rocho – serão considerados classificados para a 2ª etapa, conforme os seguintes critérios:

8.2.1. Para os programas que oferecem até 04 (quatro) vagas, serão convocados até 15 (quinze) candidatos por vaga.

8.2.2. Para os programas que oferecem mais de 04 (duas) vagas, serão convocados até 10 (dez) candidatos por vaga.

8.2.3. Aplicado o critério de classificação previsto nos itens 8.2.1 e 8.2.2 deste edital e havendo empate na última colocação, será considerado, para efeito de desempate, o candidato de maior idade.

8.2.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos nas etapas do processo seletivo, dentro do número de vagas.

8.2.5. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa. Persistindo o empate, a ordem de classificação será em favor do candidato de maior idade.

- 8.2.6.** Não serão convocados candidatos para ocupar a vaga dos eliminados por não comparecerem à 2ª etapa.
- 8.2.7.** Os demais candidatos não classificados para a 2ª etapa poderão ser convocados para apresentação de currículo conforme orientação do item 6.1 deste edital, no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes, permanecendo vagas remanescentes em algum programa. As convocações serão em grupos de até 20 (vinte) candidatos na ordem decrescente das notas, passando a compor nova lista de excedentes daquele programa.
- 8.2.8.** Conforme Resoluções nº 2/15, nº 35/18, informe nº 4/13 da CNRM e Portaria 492/20, o candidato que, anteriormente a data de início do Programa de Residência Médica, tiver cumprido e concluído integralmente o PROVAB ou PRMGFC ou a ação estratégica "O Brasil Conta Comigo", receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) em processo seletivo realizado em etapa única ou processo seletivo realizado em duas etapas, sendo, nesse caso, adicionada a pontuação na 1ª (primeira) etapa, após a classificação e também na 2ª (segunda) etapa, dentro da mesma perspectiva. A inclusão da pontuação está condicionada ao cumprimento do inteiro teor dos itens 2.16 e 2.17 deste Edital.
- 8.2.8.1. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

8.3. Será eliminado o candidato que:

- 8.3.1.** Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões conforme itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital;
- 8.3.2.** Obter menos de 50% ou 30% da maior nota alcançada, na prova objetiva, na mesma especialidade/hospital, conforme itens 5.4.1, 5.5.1, 5.6.1, 5.7.1 e 5.8.1 deste edital;
- 8.3.3.** Não cumprir o disposto nos itens 2.5 e 6.1 referentes à 2ª etapa;
- 8.3.4.** Não permitir a sua identificação, conforme item 5.9.2 deste edital;
- 8.3.5.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das provas ou da matrícula;
- 8.3.6.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens 5.9.10 e 5.9.11 deste edital, durante o período de realização das provas;
- 8.3.6.1. Nos casos referidos nos itens 8.3.5 e 8.3.6 deste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, aguardar o término do período de sigilo (item 5.1 deste edital) para deixar o local de prova.
- 8.3.7.** Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, citados no item 5.9.9 deste edital, bem como se ausentar da sala portando o referido material;
- 8.3.8.** Continuar preenchendo a Folha de Respostas após o término do período destinado para à sua realização, descrito no item 5.1 deste edital;
- 8.3.9.** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo de 2h conforme item 5.1 deste edital;
- 8.3.10.** Não permitir a detecção de metal durante a realização das provas;
- 8.3.11.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes;
- 8.3.12.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e durante a sua realização;

- 8.3.13.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala;
- 8.3.14.** For considerado caso suspeito da Covid-19 após triagem com a equipe de saúde do processo seletivo por ter apresentando sintoma relacionando à Covid-19, conforme previsto no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova;
- 8.3.15.** Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas, inclusive no que se refere ao Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova;
- 8.3.16.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste edital e seus Adendos e Retificações.
- 8.4.** Na ocorrência dos itens 8.3.4 ao 8.3.15 deste edital, será realizado, pelo Instituto Agos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

9. MATRÍCULA

- 9.1.** As orientações para a efetivação da matrícula dos candidatos convocados, bem como os procedimentos para a sua realização, serão divulgadas por meio do edital específico para matrícula a partir do dia **09/12/2020**, no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, **sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento.**
- 9.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 9.4 ou 9.6 ou 9.8 ou 9.9 deste edital, conforme hospital.
- 9.3. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/2021, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.**
- 9.4. Para a matrícula na Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, serão exigidos os seguintes documentos:**
- 9.4.1.** Cópia da carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
- 9.4.2.** CPF;
- 9.4.3.** 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 9.4.4.** Cópia do comprovante de endereço (recente);
- 9.4.5.** Cópia da certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 9.4.6.** Cópia do cartão de vacinas, constando imunização contra tétano e hepatite B;
- 9.4.7.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
- 9.4.8.** Cópia do título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (exceto para candidato estrangeiro);
- 9.4.9.** Comprovante de inscrição no INSS e número do PIS/PASEP;
- 9.4.10.** Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais;

- 9.4.10.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
- 9.4.10.2. Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- 9.4.10.3. Nos casos dispostos nos itens 9.4.10.1 e 9.4.10.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 9.4.11.** Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 9.4.12.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2021 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso), emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15/03/2021;
- 9.4.13.** Ficha de admissão no Programa de residência devidamente preenchida (o Setor de Ensino proverá o documento);
- 9.4.14.** Ficha de admissão do corpo clínico devidamente preenchida (o Setor de Ensino proverá o documento).
- 9.4.15.** Os candidatos matriculados na Fundação Hospitalar São Francisco de Assis com bolsa financiada pelo Ministério da Saúde, conforme descrito nos itens 10.9.2 e 10.9.3 deste Edital, deverão apresentar, no ato da matrícula, comprovante de conta do Banco do Brasil em nome do candidato.
- 9.4.16.** Os candidatos matriculados na Fundação Hospitalar São Francisco de Assis com bolsa financiada pelo hospital, conforme descrito nos itens 10.9.1, 10.9.2 e 10.9.3 deste Edital, deverão abrir conta salário no Banco Bradesco S/A, em nome do candidato, mediante carta de apresentação entregue no dia de realização da matrícula, no setor de Departamento Pessoal da unidade Concórdia (Rua Itamaracá, nº 581 – Concórdia – Belo Horizonte/MG), mesmo local no qual o comprovante de abertura da conta deverá ser entregue no primeiro dia útil seguinte à realização de matrícula.
- 9.4.17.** No caso de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, **deverá ser entregue o diploma revalidado** por universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente, assim como visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros e comprovação de proficiência em língua portuguesa.

9.4.17.1. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

9.5. Após a realização da matrícula na **Fundação Hospitalar São Francisco de Assis**, os residentes deverão, em datas agendadas pelo hospital, participar de Treinamento Básico Introdutório, se submeter a exame médico admissional e à avaliação psicológica.

9.6. Para a matrícula no Hospital Felício Rocho, serão exigidos os **originais e cópias** dos seguintes documentos:

9.6.1. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;

9.6.2. CPF;

9.6.3. 1 (uma) foto 3x4 recente;

9.6.4. Número do PIS/PASEP;

9.6.5. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);

9.6.6. Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais;

9.6.6.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.

9.6.6.2. Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

9.6.6.3. Nos casos dispostos nos itens 9.6.6.1 e 9.6.6.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

9.6.7. Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;

9.6.8. Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2021 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso), emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15/03/2021;

9.6.9. No caso de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, **deverá ser entregue o diploma revalidado** por universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente, assim como visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros e comprovação de proficiência em língua portuguesa.

9.6.9.1. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

Observação: O candidato que já possuir, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade de Médico do CRM-MG, estará dispensado de apresentar original e cópia da Carteira de Identidade e CPF.

9.6.10. Cartão ou contrato bancário de conta salário, vinculada a uma conta corrente (destacar na cópia a informação da agência e número da conta com o dígito verificador) em nome do residente, conforme as orientações a seguir:

9.6.10.1. Para bolsas financiadas pelo Programa Pró-Residência/MEC/MS (vide itens 10.10.2 e 10.10.3 deste Edital) o comprovante da conta bancária poderá ser em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil S/A (preferencialmente), Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.

9.6.10.2. Para bolsas financiadas pelo Hospital Felício Rocho (vide itens 10.10.1 e 10.10.2 deste Edital) o comprovante da conta bancária deverá ser, exclusivamente, do Banco Santander (Brasil) S/A.

9.7. Os candidatos matriculados no Hospital Felício Rocho, deverão entrar em contato com o setor de Medicina do Trabalho do Hospital Felício Rocho para a realização do exame médico admissional, por meio do e-mail medtrab@feliciorocho.org.br ou pelo telefone (31) 3514-7648. Este exame é essencial para a liberação do crachá e cadastro do residente e deverá ser realizado antes do início das atividades no dia 01/03/2021.

9.8. Para a matrícula no Hospital Regional São Sebastião, serão exigidos os **originais e cópias** dos seguintes documentos:

9.8.1. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;

9.8.2. CPF;

9.8.3. 1 (uma) foto 3x4 recente;

9.8.4. Comprovante de endereço;

9.8.5. Cartão do SUS;

9.8.6. Título de Eleitor (exceto para candidato estrangeiro);

9.8.7. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);

9.8.8. Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais;

- 9.8.8.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
- 9.8.8.2. Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Cédula de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
- 9.8.8.3. Nos casos dispostos nos itens 9.8.8.1 e 9.8.8.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

9.8.9. Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;

9.8.10. No caso de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, **deverá ser entregue o diploma revalidado** por universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente, assim como visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros e comprovação de proficiência em língua portuguesa.

9.8.10.1. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

9.9. Para a matrícula no Hospital Universitário Ciências Médicas, serão exigidas **cópias** dos seguintes documentos:

9.9.1. Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso);

Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM-MG (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.

9.9.2. CPF;

Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM-MG (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.

9.9.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

9.9.4. 01 (uma) foto 3x4 recente/legível;

9.9.5. Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone – emitido há, no máximo, 90 dias);

9.9.6. Cartão de vacina atualizado contendo vacinas contra Hepatite B (3 doses) ou anti-HBS positivo e Tétano/Difteria (validade de 10 anos);

- 9.9.7.** Número do PIS/PASEP/INSS;
- 9.9.8.** Comprovante de regularidade com o Serviço Militar frente e verso (exceto para candidato estrangeiro);
- 9.9.9.** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição frente e verso (exceto para candidato estrangeiro);
- 9.9.10.** Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (emitido há, no máximo, 30 dias);
- 9.9.11.** Certidão de antecedentes criminais emitido pelo Departamento de Polícia Federal (emitido há, no máximo, 30 dias);
- 9.9.12.** Carteira de Identidade Profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM-MG (frente e verso);
- 9.9.12.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.
- 9.9.12.2. Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.
- 9.9.12.3. Nos casos dispostos nos itens 9.9.12.1 e 9.9.12.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas, em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 9.9.13.** Diploma de graduação (cópia autenticada frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC (conforme modelo anexo, que deverá ser usado preferencialmente);
- 9.9.14.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento, deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2021 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso), caso não tenha o certificado, constando a data de início e término do curso e carga horária total, emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15/03/2021 (conforme modelo anexo, que deverá ser usado preferencialmente);
- 9.9.15.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, **deverá ser entregue o diploma revalidado** por universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente, assim como o visto permanente ou de estudante no país e comprovação de proficiência em língua portuguesa.
- 9.9.15.1. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado a comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.

- 9.9.16.** É de responsabilidade do candidato, realizar abertura da conta bancária (contendo o número da agência e conta com dígito verificador), vinculada a uma conta, em nome do residente. Os dados bancários deverão ser na instituição financeira credenciada: Banco Bradesco S/A (Agência 3138 - Rua dos Aimorés, 2896 - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG). O residente deverá realizar a entrega do comprovante referente a abertura de conta, juntamente com 3 (três) fotos 3x4, diretamente ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) do Hospital Universitário Ciências Médicas (Rua Aimorés, nº 2.825 - 1º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG) para procedimentos de admissão junto ao hospital.
- 9.10.** Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais, mediante interesse do hospital, para nova opção dos candidatos classificados de outros programas que tenham realizado o mesmo tipo de prova e não estejam matriculados em nenhuma outra especialidade deste processo seletivo.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1.** O edital encontra-se disponível no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.
- 10.2.** O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, em ordem de classificação, a partir das 10h (horário de Brasília) do dia **24/11/2020**, para as especialidades cujo o processo seletivo será realizado em etapa única (vide item 5.3 deste edital) e a partir das 10h (horário de Brasília) do dia **19/01/2021**, para as especialidades cujo o processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas (vide item 5.2 deste edital).
- 10.3. Os programas de Residência Médica terão início no dia 01 de março de 2021.**
- 10.4.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, na Folha de Respostas, no documento orientador para Avaliação Curricular Padronizada, no edital de Matrícula, no Portal do Candidato e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova do Processo Seletivo de Residência Médica 2021, constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.
- 10.5.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, o Instituto Agos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail institutoagos@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7124, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, por meio do telefone (31) 3248-7205, ou pelo e-mail residencia@feluma.org.br.
- 10.6.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste edital e no Protocolo Sanitário de Acesso e Permanência no Local de Prova, caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 10.7.** Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

- 10.8.** O valor da bolsa assegurado ao médico residente será o determinado pelo Governo Federal, sendo o valor atual de R\$3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 3, de 16/03/16.
- 10.9.** As bolsas de residência para os matriculados na **Fundação Hospitalar São Francisco de Assis** serão ofertadas conforme a seguir:
- 10.9.1.** Para o programa de Cancerologia Clínica, as bolsas serão financiadas pela Fundação Hospitalar São Francisco de Assis.
- 10.9.2.** Para o programa de Cardiologia 3 (três) bolsas serão financiadas pelo Ministério da Saúde (a ser ofertada aos candidatos matriculados em ordem de crescente de classificação) e demais bolsas serão financiadas pela Fundação Hospitalar São Francisco de Assis.
- 10.9.3.** Para o programa de Cirurgia Geral uma bolsa será financiada pelo Ministério da Saúde (a ser ofertada ao candidato matriculado melhor classificado) e demais bolsas serão financiadas pela Fundação Hospitalar São Francisco de Assis.
- 10.10.** As bolsas de residência para os matriculados no **Hospital Felício Rocho** serão ofertadas conforme a seguir:
- 10.10.1.** Para os programas de Gastroenterologia, Hematologia e Hemoterapia, Mastologia e Urologia, as bolsas serão financiadas pelo Hospital Felício Rocho, sofrendo, conforme regras tributárias vigentes (por se tratar de instituição privada sem fins lucrativos), retenção de alíquota de 20% (vinte por cento) referente à contribuição previdenciária;
- 10.10.2.** Para o programa de Cancerologia Clínica uma bolsa será financiada pelo programa Pró-Residência/MEC/MS (bolsa sujeita a retenção de 11% - onze por cento - referente à contribuição previdenciária) e uma bolsa será financiada pelo Hospital Felício Rocho (bolsa sujeita a retenção de 20% - vinte por cento - referente à contribuição previdenciária). A bolsa do Pró-Residência/MEC/MS será ofertada ao candidato matriculado melhor classificado.
- 10.10.3.** Para os programas de Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Coloproctologia, Infectologia, Medicina Intensiva, Medicina Paliativa, Nefrologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, as bolsas serão financiadas pelo programa Pró-Residência/MEC/MS (bolsa sujeita a retenção de 11% - onze por cento - referente à contribuição previdenciária).
- 10.11.** As bolsas de residência para os matriculados no **Hospital Universitário Ciências Médicas** serão ofertadas conforme a seguir:
- 10.11.1.** Para os programas de Cardiologia, Medicina intensiva e Oftalmologia as bolsas serão financiadas pelo programa Pró-Residência/MEC/MS (bolsa sujeita a retenção de 11% - onze por cento - referente à contribuição previdenciária).
- 10.11.2.** Para os programas de Anestesiologia, Cirurgia Vasculuar, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Cirurgia Plástica, Nefrologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Urologia, as bolsas serão financiadas pelo Hospital Universitário Ciências Médicas.

- 10.12. Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital pleiteado, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem crescente de classificação (conforme Resolução 01/17, da CNRM) e Edital de Matrícula disponibilizado no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.**
- 10.13.** Os direitos e os deveres do médico residente constam no Manual de Residência Médica, disponível no site cmmg.edu.br/manuais, no Regimento Interno das COREME's e no próprio hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 10.14.** Será assegurada vaga ao candidato aprovado, convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.
- 10.15.** As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 10.16.** Para candidatos aprovados no processo seletivo para 2020, com reserva para 2021, em decorrência de prestação de Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/2020 (conforme determina a Resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC), o prazo para confirmação de matrícula ocorrerá em mesma data e horário estabelecido no edital de matrícula (vide item 9.1 deste Edital) e deverá apresentar a documentação descrita no 9 deste Edital. Caso não seja realizada a matrícula nesse prazo, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 10.17.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério do Instituto Agos e do hospital.
- 10.18.** Não haverá vínculo empregatício entre o Instituto Agos, o Hospital e o médico residente, que deverá, obrigatoriamente, se inscrever no INSS na qualidade de trabalhador autônomo e recolher, mensalmente, a contribuição previdenciária devida.
- 10.19.** No **Hospital Universitário Ciências Médicas-MG**, para avaliação final e emissão dos certificados de Residência Médica, os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas complementares de Bioética, Bioestatística e Epidemiologia e Metodologia Científica no Seminário de Integração oferecidas pela PGCM com o apoio dos hospitais, bem como elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa do curso de Residência Médica, além da observância dos demais requisitos previstos nos programas dessa residência. Para mais informações consultar o Manual do Aluno, disponível no site cmmg.edu.br/manuais.
- 10.20.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente edital prescrevem após 31/03/2021.

- 10.21.** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para o ingresso na Residência Médica 2021, que vierem a ser publicados pelo Instituto Agos.
- 10.22.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Agos que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2020.

DocuSigned by:

Wagner Eduardo Ferreira

50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:

Giulianetti

C094D176432D4F1...

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos

DS

FLA

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO / GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (**NOME COMPLETO DO ALUNO**) concluiu o curso em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no período de **XXXXX** de **XXXX** a **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária de **XXXX** horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de XXXX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo da Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Obs: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO/ RESIDÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que (**NOME COMPLETO DO ALUNO**) concluiu a residência em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XXXXX** de **XXXX** a **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária total de **XXXX** horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de XXXX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo do Hospital
Assinatura e Carimbo

Número do credenciamento da especialidade na CNRM.

Observação 2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital.